

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 08 de Setembro de 2020

Número 725

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 18.641, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

Reitera a adoção e implantação do programa de prevenção e enfrentamento à pandemia, conforme protocolo regional aprovado pela Região Covid Missões e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando os ajustes realizados pelo Governo do Estado/RS relativamente ao modelo de distanciamento controlado, previsto no Decreto Estadual 55.240/2020, em atendimento às propostas das associações regionais de municípios e da Famurs;

Considerando, os termos do Decreto Estadual nº 55.435, de 11 de agosto de 2020, que estabelece a criação de um modelo de gestão conjunta entre Estado e Município no tocante à definição de procedimentos adotados quanto à situação epidemiológica decorrente da coloração das bandeiras e seus efeitos semanais;

Considerando a instituição do Comitê Técnico Regional, composto por integrantes dos Municípios da Região Covid, responsável pela formulação do Plano Regional de Enfrentamento à Pandemia, bem como pelo acompanhamento diário e semanal dos resultados fáticos das ações e das projeções futuras para melhoria contínua do processo;

Considerando a elaboração do Plano Estruturado Regional de Enfrentamento à Pandemia, sua aprovação pelo conjunto dos gestores e a necessidade de aplicação do referido protocolo;

Considerando que os termos do Plano Estruturado serão aplicados em todos os Municípios pertencentes à região Covid, mediante a edição de decretos locais adotando os termos técnicos devidamente aprovados e

Considerando a necessidade dos entes municipais, auxiliados pelo Comitê Regional, assumirem a condução técnica, legal e executiva no enfrentamento da pandemia no âmbito local, observando as grandezas de saúde pública, preservação da vida, manutenção da sobrevivência das pessoas, da atividade econômica e da dinâmica social,

DECRETA:

Art. 1º. Reitera a adoção, no âmbito do Município de São Borja, do Plano Regional Estruturado de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus da Região R11-Missões, formulado pelo Comitê Técnico da Regional Covid Missões, a ser executado e fiscalizado pelo Poder público municipal, através de seus órgãos e equipes de trabalho.

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 08 de Setembro de 2020

Número 725

Parágrafo único. O Município de São Borja adota, excepcionalmente, medidas mais restritivas, nas situações e nos termos definidos no artigo 2º deste Decreto.

Art. 2º. A classificação do Município na bandeira vermelha implica na observação dos seguintes protocolos, mais restritivos que os dispostos no Plano Regional Estruturado de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus da Região R11-Missões:

I - atendimento nos restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço: pague e leve e drive-thru; e presencial entre as 11h (onze horas) e 15h (quinze horas) e entre as 18h (dezoito horas) e 23h (vinte e três horas);

II - atendimentos nas lanchonetes, lancherias e similares: pague e leve e drive-thru; e presencial entre as 6h (seis horas) e 23h (vinte e três horas);

III - comércio varejista, atendimento:

a) de segunda à sexta-feira, entre as 8h (oito horas) e 12h (doze horas) e 14h (quatorze horas) e 18h (dezoito horas);

b) ao sábado, entre as 8h (oito horas) e 12h (doze horas).

§ 1º. O modo de operação telentrega, para as atividades referidas nos incisos I e II, somente é permitida entre as 8h (oito horas) e 23h (vinte e três horas).

§ 2º. A capacidade de lotação dos estabelecimentos referidos nos incisos I, II e III, não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do fixado no PPCI.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 8 de setembro de 2020.

**Eduardo Bonotto,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 08/09/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 08 de Setembro de 2020

Número 725

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representada pelo Prefeito, EDUARDO BONOTTO, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preços no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, relativa ao serviço que segue. **Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços referentes a seguro total de veículos da Secretaria Municipal da Saúde. A PRESENTE COTAÇÃO SERÁ REGIDA PELA LEI 8666/93. **Prazo:** Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro de 05 dias úteis a contar desta publicação. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 55 3431-9428; ou via e-mail: licita@saoborja.rs.gov.br; brellicitacoes.saoborja@gmail.com. São Borja, 04 de setembro de 2020. João Pedro Lopes Daitx.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 19/2020/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição veículo modelo furgão, zero quilômetro, devidamente transformado em ambulância, para a Secretaria da Saúde. Data da sessão: Dia 22/09/2020 às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br; brellicitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 04/09/2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 16/2020/TP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica para recuperação das vias que sofreram intervenções da CORSAN, conforme Convênio CORSAN – Lei nº 5.396/2018 – Recurso 1283. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 24/09/2020. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 24/09/2020. Informações e edital nos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br; brellicitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 04/09/2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 17/2020/TP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia Civil para execução de obra de revitalização do Parque Missioneiro do Horto Florestal. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 25/09/2020. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 25/09/2020. Informações e edital nos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br; brellicitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 04/09/2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 12/2020/SMPOP/DCL. Objeto: Autorização de repasse de recursos Federal, incremento TetoMAC, média e alta complexidade, emenda parlamentar de bancada, Portaria 957/2020 para ASSOCIAÇÃO DE PAISE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE, destinado ao custeio de ações e serviços públicos de saúde MAC, constantes nos planos operativos em anexo. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAISE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE – CNPJ: 90.791.922/0001-57. Base legal: lei Federal 13.979/2020; Medida Provisória 926/2020; Lei 8.666/93, art. 25, caput; decreto municipal 18.394/2020. Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Rubrica: 10.04.2.231.3.3.50.43.00.00.00.4501 (40227) e 10.04.2.231.4.4.50.42.00.00.00.4501 (40228). São Borja- RS, 04 de setembro de 2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.